



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 692/2025**

Processo Número: **26064/2025** | Data do Protocolo: 01/08/2025 15:50:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310035003400380037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara o Município de Pirapozinho a “Capital Estadual da Fogueira”.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Declara o Município de Pirapozinho a “Capital Estadual da Fogueira”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o Município de Pirapozinho como a “Capital Estadual da Fogueira”, no âmbito do Estado de São Paulo.

O município de PIRAPOZINHO celebra no mês de junho de cada ano a tradicional Festa Junina. A festa reúne a comunidade para a celebração da data do Padroeiro da Cidade, São João Batista, com danças e comidas típicas, brincadeiras juninas e muita música. A FEJUPI, conhecida nacionalmente, mantém a tradição regional e, em razão disso, foi incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo (Lei Estadual n.º 13.410, de 15/01/2009).

A festa junina se tornou famosa e atrai milhares de visitantes das mais diversas cidades e da região Norte do Estado do Paraná e do Sul do Mato Grosso.

Realizada desde 1988, a FEJUPI organiza a “MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL”, com mais de 60 (sessenta) metros de altura, acompanhada de um grandioso show pirotécnico que hoje acontece sem estampidos, em atenção à Lei Estadual n.º 17.389, de 28/07/2021, em respeito aos idosos, aos autistas e aos animais.

A Lei Estadual n.º 15.294/2014 que “Dispõe sobre os critérios para a outorga de títulos a Municípios Paulistas”, traz em seu artigo 1º e no inciso I, o seguinte:

*“Artigo 1º - Poderão ser outorgados títulos a Municípios paulistas em razão de sua expressão cultural, econômica, esportiva ou turística, desde que seja apresentado pedido nesse sentido, por parte da comunidade interessada, através da:*

*I - manifestação do chefe do Poder Executivo Municipal; (...)”*

Nesse sentido, o nosso gabinete recebeu o n.º 321/2025/PMP/GAB do Excelentíssimo Prefeito de Pirapozinho, Senhor Lucas Padovan dos Santos Pavani (documento anexo), com a solicitação para que o Município de Pirapozinho seja reconhecido como a “Capital Estadual da Fogueira”.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2025.

**Carla Morando - PSDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340034003700370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 01/08/2025 14:59

Checksum: **AA4DF28C865213EA667296C1A9A4FCC28A90D928EF5A7A74F1EC3D07577AC1A1**





**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021  
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61  
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908  
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**Ofício nº 321/2025/PMP/GAB**

Pirapozinho, 08 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual,

Assunto: Solicita reconhecimento da cidade de Pirapozinho como a Capital Estadual da Fogueira.

A FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO é uma celebração tradicional que acontece no mês de junho de cada ano. É uma festa que reúne a comunidade para celebrar a data do Padroeiro da Cidade, São João Batista, com danças e comidas típicas, brincadeiras juninas e muita música.

Nossa FEJUPI é conhecida nacionalmente pela sua tradição, que traz um clima festivo e acolhedor a todos os participantes.

De acordo com a Lei Estadual nº 13.410, de 15/01/2009, a FEJUPI foi incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo, sendo uma festa tradicional e famosa não só no Estado de São Paulo, como em todo o Brasil, reconhecida por sua grandiosidade, atraindo milhares de visitantes das mais diversas cidades e Estados como o Norte do Paraná e Sul do Mato Grosso.

A FEJUPI é um evento de grande relevância para o Município, com impactos positivos nos âmbitos cultural, social, econômico e turístico, preservando e difundindo a tradição junina, fortalecendo a identidade local, gerando emprego e renda, atraindo turistas e promovendo a integração social.

A FEJUPI tem um impacto social importante para o Município, refletindo em:

A Sua Excelência a Senhora  
CARLA MORANDO  
Deputada Estadual  
São Paulo – Capital.



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021  
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61  
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908  
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

(fls. 02 do Ofício nº 321/2025/PMP/GAB)

- a) Reúne pessoas de todas as idades e perfis;
- b) Envolve a comunidade e entidades assistenciais do Município (APAE, ASILO, MINHA CASA, CASA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA), na organização de barracas com comidas, bebidas e artesanatos típicos das festas juninas, gerando renda para que as mesmas possam ajudar a custear duas despesas.

A FEJUPI gera um impacto econômico positivo para o Município, contribuindo para o desenvolvimento local e sua relevância econômica inclui:

- a) A FEJUPI movimenta a economia local, gerando renda para os comerciantes, produtores rurais, artesãos e prestadores de serviços;
- b) As barracas com comidas, bebidas e artesanatos típicos das festas juninas, além dos shows musicais e atrações diversas, criam oportunidades de negócio para toda a comunidade;
- c) Há geração de empregos temporários em áreas como montagem das estruturas, segurança, limpeza e atendimento ao público.

A FEJUPI acontece desde 1988 e a cidade orgulha-se por ter A MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL, COM MAIS DE 60 (SESSENTA) METROS DE ALTURA, sendo que neste ano chegou a sua 34ª Edição, deixando somente de ser realizada no ano de 2001, em virtude do racionamento de energia elétrica, mais conhecido como “crise do apagão” e nos anos de 2020, 2021 e 2022 em virtude da pandemia de Covid-19.

Durante os dias da realização da FEJUPI, estima-se um público de mais de 100.000 (cem mil) pessoas que frequentam a festa, com shows musicais de cantores e duplas renomados nacionalmente, bem como regionais e locais e parque de diversões, tendo como seu ponto culminante o acendimento da MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL, COM MAIS DE 60 (SESSENTA) METROS DE ALTURA, acompanhada de um grandioso show pirotécnico que hoje acontece sem estampidos, em estrito cumprimento à Lei Estadual nº 17.389, de 28/07/2021, em respeito aos idosos, autistas e animais.



**MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021**

**C.N.P.J. 54.801.121/0001-61**

**TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908**

**e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br**

(fls. 03 do Ofício nº 321/2025/PMP/GAB)

Portanto, Nobre Deputada Estadual, a FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, como demonstrado, é a maior festa junina do Estado de São Paulo, q qual solicitamos os bons préstimos por parte de Vossa Excelência para que nossa cidade seja reconhecida como a CAPITAL ESTADUAL DA FOGUEIRA.

Atenciosamente,

*Lucas Padovan dos Santos Pavani*  
**PREFEITO MUNICIPAL**